



DELIBERAÇÃO CEIVAP N.º 67/2006

DE 28 DE SETEMBRO DE 2006

“Altera a deliberação CEIVAP No. 61 de 18 de abril de 2006 que trata das diretrizes para aplicação dos recursos oriundos da cobrança pelo uso das águas de domínio do Estado do Rio de Janeiro na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul para o exercício de 2006”

O Comitê para Integração da Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul – CEIVAP, criado pelo Decreto nº 1842, de 22 de março de 1996, do Presidente da República, no uso de suas atribuições e,

Considerando que a Lei Estadual nº 4.247/2003, com respeito à aplicação dos recursos da cobrança no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, em seu Art. 11, inciso V, dispõe que do montante arrecadado 5% (cinco por cento) destinar-se-ão a pesquisas e estudos dos recursos hídricos;

Considerando a aprovação dos Comitês instituídos pelo Conselho de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul;

Considerando a necessidade de articulação com o Comitê Guandu quanto à aplicação dos recursos oriundos da transposição visando a gestão integrada dos recursos hídricos compartilhados, conforme previsto na Deliberação CEIVAP nº 52, de 2005;

Considerando o montante de recursos da cobrança pelo uso da água em rios de domínio do Estado do Rio de Janeiro contabilizados na sub-conta da Bacia do Paraíba do Sul no Fundo Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro - FUNDRHI/RJ - até julho de 2006 e a estimativa de arrecadação até dezembro do corrente ano;

Considerando os recursos estaduais da compensação financeira pela geração de energia hidroelétrica destinados à sub-conta da Bacia do Paraíba do Sul até julho de 2006 e que o Decreto Nº 35.724, de 18 de junho de 2004, em seu Art. 5º, inciso II, dispõe que no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos recursos da compensação financeira pela geração de energia serão aplicados na bacia de captação, pelo órgão gestor da Política de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro, representado pela SERLA;

Considerando que a Deliberação CEIVAP No. 61/2006, 18 de abril de 2006, que dispõe sobre diretrizes para aplicação dos recursos oriundos da cobrança pelo uso das águas de domínio do Estado do Rio de Janeiro na Bacia Hidrográfica do Rio Paraíba do Sul para o exercício de 2006 conflita em alguns aspectos com a legislação citada anteriormente;

DELIBERA

Art. 1º Fica aprovada a Proposta de Investimentos Anual para o exercício de 2006 para aplicação dos recursos financeiros oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos da bacia do rio Paraíba do Sul de domínio do Estado do Rio de Janeiro, nos termos apresentados na tabela em anexo.

Art. 2º Quaisquer alterações nesta proposta orçamentária deverão ser submetidas previamente à aprovação do CEIVAP.

Art. 3º As ações não implementadas no exercício de 2006 com os recursos financeiros previstos nesta Proposta de Investimentos poderão ser executadas no exercício subsequente independentemente de autorização prévia do CEIVAP.

Art. 4º Esta Deliberação deverá ser encaminhada:

I – ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Rio de Janeiro, para aprovação da presente proposta conforme Art. 9º do Decreto Estadual 35724/04;

II – à Fundação Superintendência Estadual de Rios e Lagoas - SERLA, para a implementação das medidas administrativas necessárias;

Art. 5º Esta deliberação entra em vigor a partir da data de sua aprovação e revoga a Deliberação CEIVAP nº 61/2006.

Resende, 28 de setembro de 2006.

Marco Aurélio de Souza
Presidente do CEIVAP

Maria Aparecida Borges Pimentel Vargas
Secretária Executiva do CEIVAP

ANEXO I – Deliberação CEIVAP N° 67

PLANO DE INVESTIMENTOS - COBRANÇA RJ 2006			
	ITEM	% Aplicação de 90% da cobrança	% Aplicação de 50% da Compensação Setor Elétrico
1	Pesquisa em recursos hídricos	5%	
2	AÇÕES DE GESTÃO		
2.1	Apoio à AGEVAP no exercício das funções de agência de bacia ²	7,5%	
	Sub-total		
3	AÇÕES DE PLANEJAMENTO		
3.1	Estudos, projetos, planos voltados para melhoria de qualidade de água, racionalização do uso, proteção de nascentes e reflorestamento, controle de erosão ¹	87,5 % - R\$ 46.334,52	100,0%
4	AÇÕES ESTRUTURAIS		
4.1	Complementação para o projeto de recuperação de recuperação de comportas do Sistema de Drenagem da Baixada Campista ²	R\$ 46.334,52	
	Total	100%	100%
NOTAS			
1 - Este recurso será aplicado de acordo com Edital de Seleção de Projetos a ser preparado pela SERLA com o apoio da AGEVAP, sendo a hierarquização final aprovada pelo CEIVAP.			
2 - Diferença entre o valor total do projeto solicitado (R\$ 143.000,00) e o valor alocado dos recursos de 2005.			